

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 08/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 28

145.2023

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS 07.01.2.010.3.3.90.39.19.99.00.00 (439/2023)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: AVENIDA VITÓRIA -
Destinação: SERVIÇOS OBRIGATÓRIO PARA GARANTIA DO CASCO DAS EMBARCAÇÕES DA Balsa, MANTENDO SUA SEGURANÇA E ATENDENDO A NORMA NR13. Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Serviço de vistoria em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, laudo, ART para 03 balsas, referente às embarcações Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha. (18210174)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Handwritten note: "PAINEL DE OBRAS Nº 10 556"

processo 263/2015

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA

Handwritten signature of Jose de Oliveira

Cruz Machado, 8 de Março de 2023.

HARLEI ESTRENGUETE
Agente Adm
Matrícula 476

Responsável pelo Setor Compras



TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 8.666/93, art. 24º, II

1.1. Serviços de vistoria e medição de casco por Ultrassonografia, nas embarcações das balsas, para entrega imediata:

1.2. Especificação do bem / serviço (Descrição detalhada, especificação e quantidades)

Descrição e Código	Quantidade (Unit.)	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Serviços de vistoria e medição de casco por Ultrassonografia, nas embarcações das balsas, conforme Solicitação 542/2023 item 1.	1	15.000,00	15.000,00

1.2. Solicitações de compra Nº 542/2023 de 08/03/2023.

1.3. Sendo previstos o seguinte percentual para a devida dotação:

1.3.1. Secretaria de Obras: 100,0%

2 - Justificativa:

2.1. Fornecimento de Serviços de Ultrassonografia nos cascos das embarcações de todas as balsas, com vista ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e atendimento da Norma NR13 e Marinha do Brasil.

3 - Valor Estimado da Contratação:

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, em anexo, estima-se o preço total de R\$ 15.000,00.

4 - Critérios de Aceitação do Objeto:

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto:

5.1. Só serão recebidos serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade, qualidade e especificação de cada item.

5.2. Os serviços executados devem ter Garantia, mínima de 03 (três) meses.

5.3. Os serviços serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela Secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega ou prazo de execução do serviço:

6.1. Os prazos de entrega serão negociados com o solicitante, dependendo das características de cada especialidade e suas dificuldades de execução e emergências.



000003

7 - Local de Entrega:

7.1. Pátio da Secretaria Municipal de Obras,
Rua Edmundo Otto nº130 – Vila Boin
Cruz Machado - PR

8 - Obrigações da Contratada e Contratante:

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - Executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - Cumprir a garantia se for o caso;
- V - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Responsável do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento:

9.1. Os Serviços ou materiais serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos Serviços ou materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



10. ACOMPANHAMENTO DA COMPRA OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: José de Oliveira
CPF: 028.756.098-82
Função: ADM Secretaria de Obras

11. FISCAL DO CONTRATO

Nome: José de Oliveira
CPF: 028.756.098-82
Função: ADM Secretaria de Obras

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:
Dotações: 439/2023

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A preponente deverá emitir relatórios com diagnóstico final da situação da espessura dos cascos das balsas com ART.

14. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E PELA SECRETARIA

José de Oliveira
CPF 028.756.098-82
ADM. Secretaria de Obras

000005



ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PARANÁUTICA Consultoria Naval - CNPJ: 31.911.291/0001-01

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR

A. Emissão de Documentos/vistorias/laudos: MEDIÇÃO ESPESSURA DE CASCO POR ULTRASSOM.

- ART do engenheiro; Relatório de Medição de espessura de chapeamento do casco;
- Atestado de situação estrutural de Casco;

B. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer acesso à balsa, indicar responsável pela embarcação.
- Fornecer andaimes, ponto de energia elétrica, iluminação e ventilação, lixador.
- Preparar a embarcação de forma que as áreas a serem inspecionadas (convés, porões, costados, fundo) devem estar livres de tintas, água, poeira, óleos ou qualquer material.

C. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme as exigências da Contratante.
- Fornecer EPI (equipamento de proteção individual) aos seus vistoriadores.

D. O VALOR DO ORÇAMENTO:

Para 03 Balsas do município ----- R 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

Taxa deslocamento ----- R 900,00 (NOVECIENTOS REIAS);

TOTAL----- R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Obs.: - Os custos com refeições e estadia ficam por conta do(a) contratante.

- Validade Orçamento: 25 dias.

E. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sinal de 50% em conta bancária e restante para final do serviço na entrega do relatório de ultrassom e demais documentos.

Foz do Iguaçu, em 26 de abril de 2023.

Att.


PARANÁUTICA Consultoria Naval
Rosângela Pires Ferreira

SOLICITANTE**Prefeitura Municipal de Cruz Machado****Av. Vitória 251, Centro, CEP: 84620-000, Cruz Machado PR.****VISÃO GERAL****1. DESCRIÇÃO SERVIÇO**

Será realizado medição de espessura de chapa em aço carbono de três rebocadores e três balsas que realizam travessia entre as cidades de Cruz Machado e Pinhão.

2. ESCOPO DO PROJETO

É intenção desta empresa realizar a medição de espessura de chapa por ultrassom em toda estrutura das balsas, tanto no fundo quanto no convés principal e chapas laterais que compõe o casco da embarcação.

É intenção desta empresa realizar a medição de espessura de chapa por ultrassom em toda estrutura dos rebocadores, tanto no fundo quanto no convés principal e chapas laterais que compõe o casco da embarcação exceto casaria do comando.

Após a conclusão do serviço, será emitido TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) e relatório de medição da espessura das chapas por ultrassom e assinado pelo responsável técnico.

OBS: Serão observados todos os detalhes relativos à estrutura de acordo com a as NORMAM (Normas da Autoridade Marítima).

3. DA PROPOSTA

- a) O aparelho de medição de espessura será fornecido pela **CONTRATADA**;
- b) A hospedagem ficará por conta da **CONTRATANTE**;
- c) A alimentação ficará por conta da **CONTRATADA**;
- d) Os pontos a serem medidos serão apontados pelo técnico responsável e a **CONTRATANTE** fornecerá energia, ferramenta necessária (esmerilhadeira ou lixadeira) e profissional para fazer a limpeza da superfície a ser medida.
- e) O deslocamento do profissional para realização do serviço da cidade de origem a cidade destino será custeada pela **CONTRATANTE**;

AEDIFICANS VASA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL

- f) A empresa **CONTRATADA** não será responsável por pintar novamente os pontos que forem utilizados como amostra de medição.
- g) O valor do serviço por Rebocador será de **2.000,00** reais;
- h) O valor do serviço por Balsa será de **3.500,00** reais.

Foz do Iguaçu, 26/04/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO CÉSAR DE MEDEIROS PAIVA
Data: 26/04/2023 18:02:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Caio César de Medeiros Paiva
Sócio Diretor/Técnico em Construção Naval
CRT - 5087944/2023



**ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAVAIS
REGULARIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

NOME DA EMBARCAÇÃO: Balsa Palmeirinha, balsa Rio do Areia e balsa Foz do Areia.

LOCAL DE OPERAÇÃO: Margem do Rio Iguaçu, município de Cruz Machado-PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Convenção da Organização Marítima Internacional (IMO), Lei Federal 9.537/97, NORMAM-02, NORMAM-05, NORMAM-07, NPCF/CFRP, NR, ABNT.

TIPO DE SERVIÇO: Vistoria, perícia, laudo, parecer técnico, consultoria, análise, protocolar cópias dos documentos produzidos neste serviço na Marinha em Foz do Iguaçu sobre Medição de espessura do chapeamento do casco por ultrassom.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total
<p>a) Execução de perícia de medição de espessura do chapeamento do casco por ultrassom; (convés/antepara/fundo/costado/espelho), acompanhado do vistoriador naval da Marinha;</p> <p>b) Emissão de laudo/relatório da medição de espessura realizada;</p> <p>c) Declaração do profissional responsável técnico atestando as condições/resistências estruturais da balsa, com referência ao laudo/relatório da medição de espessura realizado;</p> <p>d) Emissão de Responsabilidade Técnica (RT) pelo profissional responsável técnico;</p> <p>e) Data de realização dos serviços: a ser definida.</p>	R\$ 7.500

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Designar representante para acompanhar os serviços, instalar energia elétrica, iluminação/ventilação na embarcação.
- Preparar a embarcação de forma que as áreas (chapas/convés/anteparas/costado/fundo) devem estar livres de tinta, areia, carepas, óleo, graxa, tablado (madeira) ou qualquer substância que venham a impedir a perícia.
- Fornecer os documentos necessários à realização dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar conforme descrição dos serviços.
- Fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) aos seus vistoriadores/peritos.

Obs:- Inclusos impostos, locomoção, hospedagem e alimentação da equipe de vistoriadores da Quilha Náutica.

- Forma de pagamento: entrada de 30% em conta bancária, PIX ou outro meio acertado entre as partes e restante para o final com a entrega dos documentos.
- Validade da proposta: 15 dias.

Foz do Iguaçu-PR, em 18 de abril de 2023.

Aceite formal/Contratante

QUILHA NÁUTICA - Projetos & Assessoria Naval

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relação das Coletas de Pregos (por fornecedor)

(Período de 01/01/2023 a 04/05/2023)

6000009

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------

Número da Coleta: 145/2023 Data: 10/03/2023

Fornecedor: 15156 - ROSANGELA PIRES FERREIRA 00591710900

1	SERVIÇO DE VISTORIA DE BALSAS	UN		1,000	10.400,0000	10.400,00
---	-------------------------------	----	--	-------	-------------	-----------

Total do Fornecedor: 10.400,00
Total Itens Vencedores: 0,00**Fornecedor: 15158 - CAIO C DE M PAIVA CONSULNAV**

1	SERVIÇO DE VISTORIA DE BALSAS	UN		1,000	10.500,0000	10.500,00
---	-------------------------------	----	--	-------	-------------	-----------

Total do Fornecedor: 10.500,00
Total Itens Vencedores: 0,00**Fornecedor: 15163 - 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS**

1	SERVIÇO DE VISTORIA DE BALSAS	UN		1,000	7.500,0000	7.500,00
---	-------------------------------	----	--	-------	------------	----------

Total do Fornecedor: 7.500,00
Total Itens Vencedores: 7.500,00
Total da Coleta: 7.500,00



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Coleta 145/2023

Solicitação nº 546/2023

SERVIÇO DE VISTORIAS DAS BALSAS

Em atendimento a solicitações acima da Secretaria Municipal Obras, foi realizada a pesquisa de preços para Serviços de vistorias em balsas, com consulta a fornecedores locais e de municípios/cidades vizinhas, sendo eles:

ROSANGELA PIRES FERREIRA

QUILHA NAUTICA

CAIO C DE M PAIVA CONSULNAVAL

Coleta de preços enviada por e-mail para os fornecedores.

A listagem de materiais, única, e completa, foi ofertada a todos com igual teor (todos os itens). As empresas cotaram o que tem disponíveis.

Esgotadas as fontes, e havendo composta a cesta de preços, finaliza-se a presente fase.

Cruz Machado, em 04 de Maio de 2023.

JOÃO GILMAR GRENAT
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Decreto 3444/2023

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 100/2023

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras - A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo.

PREVISÃO	
Previsão de dotação	R\$7.500,00
TOTAL APROXIMADO	R\$7.500,00

Cruz Machado, 4 de maio de 2023.



Harlei Rubson Estrenguete da Silva

Requisitante

Cruz Machado, 04 de maio de 2023.

Parecer Contábil 192/2023

Referente à Solicitação – 100/2023 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Harlei R. E. Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos Orçamentários 2023:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
439	07.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 416.184,48	R\$ 7.500,00
Total						R\$ 7.500,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Antonio Luis Szaykowski, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 100/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 7 dias
F - Local de Entrega: CRUZ MACHADO E DISTRITO DE SANTANA
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo.
J - Observações: solicitação 542/2023
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
439	07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.39.99.99.00.00	7.500,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				7.500,00

Cruz Machado, 4 de Maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 23/2023

OBJETO:

A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo.



1. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

2. OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18210174	Serviço de vistoria em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, laudo, ART para 03 balsas, referente às embarcações Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha.	UN	1,000	7.500,0000	7.500,00
					TOTAL DO PROCESSO:	7.500,00
					TOTAL:	7.500,00

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestar serviços de ultrassonografia para medição dos cascos das balsas, bem como a emissão de laudos e ART, visando a manutenção preventiva e atendimento da Norma NR13 e Marinha do Brasil, tendo em vista que realização do serviço é de suma importância para o funcionamento e segurança das balsas do Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha, haja visto que são os meios de travessia de diversas localidades desta municipalidade e de municípios vizinhos. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos serviços pedidos, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.

4.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

4.3. O contrato terá vigência de 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1. A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade do material pedido bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa: FRANCISCO DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 22.324.609/0001-59

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO



6.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) perfazendo montante total.

7. PRAZO, FORMA E ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As aquisições decorrentes desta dispensa serão formalizadas após emissão Nota de Empenho/Autorização de Compras expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas conforme orientação da Secretaria de Obras

7.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços no prazo de 7 dias.

7.3. A preponente deverá emitir relatórios com diagnóstico final da espessura dos cascos das balsas com ART.

7.4. A fiscalização e aceitação do objeto será obrigação da Secretaria requisitante e fiscal de contrato designado através de Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

7.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

7.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

7.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.7. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de dispensa com a proposta de preço da licitante vencedora.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 07.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

9. DA HABILITAÇÃO



9.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

9.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

9.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

9.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

9.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

9.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata** do domicílio ou sede da licitante;

9.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11. FUNDAMENTO LEGAL

11.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 24º - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

12. DA RESCISÃO

12.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Dispensa de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

13.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

13.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 13, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

13.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14. DO REEQUILÍBRIO

14.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

14.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

14.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas às devidas justificativas e comprovações.

14.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

14.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

14.4. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

14.5. A contratada não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

15.1. A fiscalização da execução do objeto desta Dispensa será realizada pela responsável indicada pela Secretaria requisitante, através do servidor Jose de Oliveira, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e a efetividade da entrega dos itens.

15.2. Designa-se Gestor do Contrato, a Secretário Municipal de Obras, Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato.

16. DO PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento de comunicação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para assinar o contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

18. ANEXO DO EDITAL

18.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

19. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 8 de maio de 2023.

Prefeito Municipal



ANTONIO LUIS SLAYKOWSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**
CRUZ MACHADO
para Todos

000020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA 66/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 22.324.609/0001-59

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

000021

NIRE: 41803243476

CNPJ: 22.324.609/0001-59

FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380

FRANCISCO DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1987, RG nº 155357053 SSP-PR SSP-PR e CPF nº 22/10/1987, residente e domiciliado na Rua Taguapetingal, 377, Jardim Manaus, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85857020; Empresário individual, sob o nome empresarial **FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380** com sede à **Rua Taguapetingal, 377, Jardim Manaus, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85857020**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803243476** e no CNPJ/MF sob o número **22.324.609/0001-59**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede na **Rua Taguapetingal, 377, Jardim Manaus, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85857020** altera para o seguinte endereço: **Rua Taguapetingal, 377, Casa 0, Jardim Manaus, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85857020**.

Cláusula Segunda – DAS ATIVIDADES: O objeto da sociedade que era o ramo de 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos, 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente fica neste ato alterado para:

- **8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;**
- **5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;**
- **8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;**

**OBJETO SOCIAL: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41803243476

CNPJ: 22.324.609/0001-59

FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41803243476

CNPJ: 22.324.609/0001-59

FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380

FRANCISCO DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1987, RG nº 155357053 SSP-PR SSP-PR e CPF nº 22/10/1987, residente e domiciliado na Rua Taguapetingal, 377, Jardim Manaus, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85857020; Empresário individual, sob o nome empresarial **FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380** com sede à **Rua Taguapetingal, 377, Casa 0, Jardim Manaus, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85857020**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803243476** e no CNPJ/MF sob o número **22.324.609/0001-59**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 5.000,00 (CincoMil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Taguapetingal, 377, Casa 0, Jardim Manaus, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85857020**.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41803243476

CNPJ: 22.324.609/0001-59

FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380

Cláusula Quarta: - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO - As atividades foram iniciadas em 26/04/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- **8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;**
- **5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;**
- **8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;**

OBJETO SOCIAL: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Foz do Iguaçu - PR, 17de janeiro de 2022.

FRANCISCO DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02696948380	


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.324.609/0001-59, MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2015
NOME EMPRESARIAL 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUILHA NAUTICA - PROJETOS & ASSESSORIA NAVAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TAGUAPETINGAL	NÚMERO 377	COMPLEMENTO CASA 0
CEP 85.857-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MANAUS	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUILHANAUTICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9995-0838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **13:09:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS
CNPJ: 22.324.609/0001-59,

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:34 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **61D3.E295.409D.8074**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030378958-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.324.609/0001-59**

Nome: **FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2022710/2023

Nome do Requerente: 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS
Razão Social: 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS
CNPJ: 22324609000159
CME: 62189
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA TAGUAPETINGAL **Nº:** 377
Bairro: CAMPOS DO IGUAÇU
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 8 de maio de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 06/08/2023

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
62189	22324609000159	22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS

Situação
| ATIVA **000029**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000030



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.324.609/0001-59,
Razão Social: FRANCISCO DOS SANTOS 02696948380
Endereço: R TAGUAPETINGAL 377 SALA 01 / JARDIM MANAUS / FOZ DO IGUACU / PR / 85857-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023,

Certificação Número: 2023042803534448387539

Informação obtida em 04/05/2023 09:54:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.324.609/0001-59,
Certidão n°: 18756577/2023
Expedição: 04/05/2023, às 09:54:56
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.324.609/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁCARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIALSERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS**CNPJ: 22.324.609/0001-59**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de abril do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO 58488013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 20230428162116

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código BA0CD96



000033

PARECER JURÍDICO Nº 064A/2023

Processo Administrativo nº 100/2023

Interessado: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Dispensa Licitação – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – vistoria para medição de casco das balsas.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Compras e Licitações, quanto à contratação na modalidade dispensa, que visa a contratação de serviços obrigatórios para garantia do casco das embarcações da balsa, mantendo sua segurança e atendendo a norma NR13.

Constam dos documentos encaminhados aqueles relativos ao procedimento administrativo.

É o relatório, passo a opinar.

2. DA ANÁLISE DO OBJETO

Preliminarmente, cabe considerar que, a análise aqui realizada se volta aos aspectos legais abrangidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a este departamento jurídico adentrar nos aspectos técnicos e econômicos e/ou discricionários, tampouco quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da pretensa contratação direta.

Logo, este parecer é meramente opinativo, não se vinculando com o mérito possui caráter técnico opinativo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal – MS nº 24.631/DF, de relatoria do Ministro Joaquim Barbosa.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, convém trazer à baila, breves considerações a respeito do procedimento licitatório e do instituto jurídico da Dispensa.



O procedimento licitatório tem como razão central, promover a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, assim como, possibilitar que essa realize eventuais alienações. A licitação, visa uma compra/venda mais vantajosa para a Administração Pública, respeitados os princípios e fundamentos constitucional, especialmente, aqueles relativos à garantia de competição entre todos os interessados.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional determina que a licitação é regra no ordenamento jurídico brasileiro, sendo a compra direta uma exceção, ou seja, somente quando a lei permitir é que o administrador público poderá adquirir bens e serviços sem prévia licitação.

Dentre as exceções, está a Dispensa, que nada mais é do que uma forma de contratação direta pela Administração Pública, isto é, sem que haja a obrigatoriedade de procedimento licitatório. Logo, o administrador público poderá comprar diretamente do fornecedor, desde que preenchidos os requisitos legais, que estão presentes ao longo do art. 24 da Lei nº 8.666/93, como é o caso da contratação direta em razão do valor.

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteadores da atividade administrativa, sob um prisma de proporcionalidade.

[...]

As hipóteses de dispensa de licitação do art. 24 da Lei de Licitações podem ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

a) custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível (incs. I e II)¹.

No caso em apreço, o departamento de compras e licitações, entende pela possibilidade de adquirir serviços de vistoria em balsas para mediação de espessura do

¹ Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993 /Marçal Justen Filho. -- 18. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo :Thomson Reuters Brasil, 2019. p. 477 e 479



casco por ultrassom, laudo, ART para 03 (três) balsas, referente as embarcações Foz do Areia, Rio D'areia e Palmeirinha, via dispensa de licitação, dado que o valor do objeto enquadra-se nos limites previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/18:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Observa-se, que o valor máximo para dispensa que se enquadra no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, é de R\$ 17.600,00, o que equivale ao percentual de 10% sobre o montante previsto inciso II, alínea "a", do art. 1º, do Decreto nº 9.412/18. Portanto, a autoridade competente entende que o objeto pretendido atende ao critério monetário, afinal, o dispêndio da pretensa contratação seria no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ademais, o art. 14 da Lei nº 8.666/93, determina que nenhuma compra será efetuada sem a indicação do recurso orçamentário necessário. Assim, dentre os documentos que acompanham a presente solicitação, encontra-se parecer contábil nº 100/2023, atestando a existência de dotação orçamentária própria para a realização do referido dispêndio.

Ainda, para além dos critérios previstos ao longo dos citados artigos, a lei também determina seja observado o que dispõe o parágrafo único do art. 26, como é o caso da justificativa de preço, **que será apurada por meio de ampla pesquisa de mercado**, a fim de instruir um preço justo e condizente com o praticado no mercado, no intuito de garantir o melhor preço para a futura contratação.

Nesse sentido, é o entendimento firmado pelo TCE/PR e pelo próprio TCU:



REPRESENTAÇÃO. AQUISIÇÃO, PELO BANCO DO BRASIL S/A, DE MICROCOMPUTADORES DA EMPRESA COBRA TECNOLOGIA S/A MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONHECIMENTO. DILIGÊNCIAS E AUDIÊNCIAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA ACOLHIDAS. PROVIMENTO PARCIAL. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação versando sobre possíveis irregularidades na aquisição, pelo Banco do Brasil S/A, de 30.945 microcomputadores da empresa Cobra Tecnologia S/A mediante a Dispensa de Licitação nº 2003/0618.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.3.1.2. o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A **mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo;**

[...]

9.3.2. quando da contratação direta de bens e serviços e da estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, observe o disposto nos arts. 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, realizando pesquisa de preços e elaborando orçamento detalhado em planilhas para os bens/serviços a serem adquiridos, contendo o mínimo de três cotações de fornecedores distintos ou justificativa circunstanciada caso não seja possível obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. (TCU. Acórdão nº 3219/2010 – Plenário. Rel. Min. Raimundo Carreiro. DJ. 01/12/2010).

Assim, para justificar os preços adotados em relação aos demais serviços, a Hemobrás apresentou cotações de mercado. Importa ressaltar que, em regra, foi apresentada apenas uma cotação para cada serviço. Tal fato vai de encontro à jurisprudência do TCU, que afirma que no caso de não se obterem preços referenciais nos sistemas oficiais, para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, **deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos**, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. (TCU. Acórdão nº 266/2011- Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar. DJ. 18/05/2011).

4



A pesquisa de preços é, portanto, procedimento prévio e obrigatório seja na licitação ou na sua dispensa, a ser realizada com no mínimo três empresas do ramo, além das demais parâmetros pontuados no parágrafo 1º, do artigo 23, da nova Lei de Licitações, e, na impossibilidade, proceder conforme o parágrafo 4º do mesmo dispositivo, observando-se a abrangência territorial e os valores praticados no mercado no que tange à coleta, ao processamento e à comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis. Sobre a apuração da média, é necessário observar o teor dos parágrafos 1º e 4º, do artigo 23, da Lei nº 14.133/21, além da resposta aos quesitos 2, 3 e 4. (TCE/PR. Acórdão nº 2225/2021 – Tribunal Pleno. Rel. Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. DJ.15/09/2021).

Logo, verifica-se que a fase de pesquisa de preço mostra-se completa e adequada, contemplando o mínimo de 3 cotações.

Diante do exposto, apurou-se que os valores mais convenientes para a Administração Pública (menor preço) foram aqueles ofertados pelas participantes:

- PARANÁUTICA CONSULTORIA NAVAL, CNPJ n.º 31.911.291/0001-01, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), acrescido dos custos com refeição e estadia;
- AEDIFICANS VASA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL, CNPJ n.º 49.984.391/0001-15, no valor total de R\$ 10.500,00, (dez mil e quinhentos reais) acrescidos de outros custos conforme proposta acostada;
- QUILHA NÁUTICA PROJETOS E ASSESSORIA NAVAL, CNPJ n.º 22.324.609/0001-59, no valor total de R\$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais) sem outros custos financeiros.

Acostou-se ainda ao presente procedimento a Autorização para abertura de processo Administrativo, minuta do Edital de Licitação, Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica indicando situação ativa, Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, CNDT e Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial emitida pela Comarca de Foz do Iguaçu.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, não se vislumbra óbices jurídicos quanto à contratação da empresa respectiva, tendo em vista o previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

5



Visando aprimorar a coleta de preços, indica-se ao setor competente a utilização das seguintes bases de informações, que permitem a pesquisa de forma regionalizada:

1. <https://www.notaparana.pr.gov.br/>
2. <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>
3. <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>

Não obstante, considerando que a opinião ora exarada trata tão somente dos aspectos legais da referida consulta, ressalta-se pela necessidade de se levar a apreciação da autoridade competente, a fim de avaliar quanto à oportunidade e conveniência da contratação.

Ademais, não se incumbe à análise desta Procuradoria, elementos técnicos que fogem ao âmbito jurídico, como aqueles de ordem financeira e orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 19 de maio de 2023.


ENIO RIBAS JÚNIOR
OAB/PR 33.662
PROCURADOR MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 23/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 66/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo.

Favorecido: 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 22.324.609/0001-59

Valor Total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 23/2023.

Valor de Contrato: 3 meses

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de maio de 2023

Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SLAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 23/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 66/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo.

Favorecido: 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 22.324.609/0001-59

Valor Total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 In-

ciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 23/2023.

Valor de Contrato: 3 meses

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de maio de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRA 66/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2023**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 22.324.609/0001-59

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
000040

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 24/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 67/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de bolsas térmicas destinadas para o armazenamento correto de medicamentos da farmácia básica municipal desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: ADC4 INDUS-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023 – PROCESSO N.º 81/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 19/2023, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua Frei Policarpo, Nº 526-A fundos, bairro São Bernardo, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social"; em favor de THIAGO VINICIUS MORENO, CPF nº 055.558.059-85, com o Valor Global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Frei Policarpo, Nº 526-A fundos, bairro São Bernardo, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): THIAGO VINICIUS MORENO, CPF nº 055.558.059-85, Termo de Contrato nº 64/2023, Valor Global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (22/05/2023 a 22/11/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de maio de 2023.
Bachir Abbas
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO ADITIVO N.º 1/2023 AO CONTRATO N.º 76/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 105/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos), de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: WOLFF E OCONSKI LTDA – CNPJ Nº 21.114.278/0001-60.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 76/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 19/05/2023 e a terminar em 18/05/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 76/2022 o valor total de R\$ 348.445,04 (Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para a vigência do 06 (seis) meses, sendo R\$ 28.870,42 (Vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de maio de 2023.
Bachir Abbas
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

3º (TERCEIRO) TERM. DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de Prazo e Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.583.069/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIS, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 78/2022 fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a iniciar em 23/05/2023 e a terminar em 01/07/2023.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 78/2022 o valor total de R\$ 139.869,20 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente aos 40 (quarenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 22 de maio de 2023.
Bachir Abbas
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO (4 PISTAS), NUMA EXTENSÃO DE 3.5KM, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Tipo de Licitação: “Técnica e Preço”.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Valor Global Máximo Admitido: R\$ 203.875,00 (Duzentos e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Data de Abertura e Julgamento: Dia 27/06/2023 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitória.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitória.pr.gov.br – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 19 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 24/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA Nº 67/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de bolsas térmicas destinadas para o armazenamento correto de medicamentos da farmácia básica municipal desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA inscrito no CNPJ: 46.651.315/0001-08

Valor Total R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 24/2023.

Valor de Contrato: 3 meses

Dotação orçamentária: 04.01.2.070.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de maio de 2023

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 23/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 66/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, conforme especificações da Secretaria de Municipal de Obras em anexo ao processo.

Favorecido: 22.324.609 FRANCISCO DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 22.324.609/0001-59

Valor Total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 23/2023.

Valor de Contrato: 3 meses

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de maio de 2023

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – PROCESSO Nº 79/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as unidades de básicas de saúde e prontas atendimentos do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 14/06/2023.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 14/06/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/06/2023 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/06/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 985.307,06 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Sete Reais e Seis Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4.º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1223.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitória.pr.gov.br.
SITE: www.uniaodavitória.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 23 de maio de 2023.

Bachir Abbas
Prefeito



CRUZ MACHADO
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

000042

PORTARIA Nº 012/2023

Wilson Daniel Barczak Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

Presidente:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74

Membros:

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 026.180.459-63


LUIS FERNANDO SOARES GABELINI, inscrito no CPF nº 374.456.998-56

CLEDIUMAR NAKALSKI inscrito no CPF nº 063.335.989-09

HARLEY RUBISON ESTRENGUETE DA SILVA, CPF: 016.174.129-02.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de Janeiro de 2023.


Wilson Daniel Barczak
Prefeito Municipal em Exercício

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito em Exercício



CRUZ MACHADO

para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

000013

PORTARIA Nº 017/2023

WILSON DANIEL BARCZAK PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

ALTERAR:

Art. 1º - A presidente da Comissão de Licitação e Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo relacionados, os quais foram designados através da Portaria nº 012/2023.

SUBSTITUIR:

Art. 2º - A Presidente da Comissão de Licitação Vera Maria Benzak Krawczyk – Matrícula nº 1420 por Harlei Rubison Estrenguete da Silva – Matrícula nº 415.

RETIRAR:

Art. 3º - O Servidor Harlei Rubison Estrenguete da Silva – Matrícula nº 415 dos membros da Comissão de Licitação, constante na Portaria 011//2023

Art. 4º - As demais disposições da Portaria nº 012/2023 permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 16 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de janeiro de 2023.

WILSON DANIEL BARCZAK
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito em Exercício



PORTARIA Nº. 148/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 67/2023, Pregão Eletrônico nº. 24/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em vistorias de balsas para medição da espessura dos cascos referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);



VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Nélson Brautigam**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;



- III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;
- VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;
- IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;
- X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;
- XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 23 de maio de 2023.


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 330-1074

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

000047

ERRATA

Portaria 148/2023, publicada na edição nº 2715 do Diário Oficial, no dia 23 de Maio de 2023.

Onde lê-se:

Processo de Compra nº. 67/2023, Pregão Eletrônico nº. 24/2023

Leia-se:

Processo de Compra nº. 66/2023, Dispensa nº. 23/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal